



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 43/CONSUNI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a criação do curso de Inteligência Artificial, grau bacharelado, modalidade presencial, a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus da UFC em Quixadá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), na 147ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2025, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada, pela Diretoria do Campus da UFC em Quixadá, por meio do processo administrativo SEI nº 23067.033834/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada por meio do processo nº 23067.033834/2025-99, a criação do curso de graduação de Inteligência Artificial - grau bacharelado, modalidade presencial, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, turno integral (manhã e tarde), duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus da Universidade Federal do Ceará em Quixadá, situado na Av. José de Freitas Queiroz, 5003 – CEP 63902-580, Cedro , Quixadá - Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 04/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5989252** e o código CRC **DE0A8842**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

